



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022**

**PROCESSO N.º 574/2022 – CONTRATO N.º 288/2022**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente Segundo Termo Aditivo a **Contratação de Empresa para execução de “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL NO DISTRITO INDUSTRIAL II, no Município de São Miguel Arcanjo/SP”, localizada NO POLO INDUSTRIAL NELSON JOSÉ DA SILVA – VEREADOR NELSON CARIOCA”, Coordenadas: 23°53'38.90"S, 47°58'55.30"O, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I, do Edital de Concorrência Pública nº 01/2022, firmado em 12 de Dezembro de 2022, entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/ SP, neste ato representada pelo Sr. Paulo Ricardo da Silva, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED], e a empresa OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.817.838/0001-35, com sede na Rua Conceição do Monte Alegre, nº 107, Torre B, andar 10, conj. 101 B, Jardim Cidade Monções, CEP. 04.563-060 no município de São Paulo/SP, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Lucas Cardoso Avila, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF n.º [REDACTED] como CONTRATADA, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:**

I – De acordo com o disposto no art. 65, I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, fica acrescido ao contrato o percentual de 24,765210475%, equivalente ao valor de **R\$ 1.050.252,89** (um milhão, cinquenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), devido a necessidade de peças e acessórios para instalação das seções da adutora / bombas e reservatório, conforme descrito na CI nº 37/2024 e planilha em anexo. (referente ao Lote 1).

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 08 de Abril de 2024.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

LUCAS  
CARDOSO  
AVILA [REDACTED]  
Assinado de forma digital por LUCAS CARDOSO AVILA [REDACTED]  
Dados: 2024.04.10 09:26:36 -03'00'

PAULO RICARDO DA  
SILVA [REDACTED]

Assinado de forma digital por PAULO RICARDO DA SILVA: [REDACTED]  
Dados: 2024.04.19 14:21:31 -03'00'

Contratada: **OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Lucas Cardoso Avila

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
CPF:



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**  
**(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 288/2022

OBJETO: 2º Termo Aditivo a **Contratação de Empresa para execução de “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL NO DISTRITO INDUSTRIAL II, no Município de São Miguel Arcanjo/SP”, localizada NO POLO INDUSTRIAL NELSON JOSÉ DA SILVA – VEREADOR NELSON CARIOCA”, Coordenadas: 23°53'38.90"S, 47°58'55.30"O, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I, do Edital de Concorrência Pública nº 01/2022, o qual constitui parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, stereo sureties a analyses e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: São Miguel Arcanjo/SP, 08 de Abril de 2024.**



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: PAULO RICARDO DA SILVA

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

PAULO RICARDO DA  
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
PAULO RICARDO DA  
SILVA [REDACTED]  
Dados: 2024.04.19 14:22:16 -03'00'

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: PAULO RICARDO DA SILVA

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

PAULO RICARDO DA  
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
PAULO RICARDO DA  
SILVA [REDACTED]  
Dados: 2024.04.19 14:22:38 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: PAULO RICARDO DA SILVA

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

PAULO RICARDO DA  
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
PAULO RICARDO DA  
SILVA [REDACTED]  
Dados: 2024.04.19 14:22:50 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: **Lucas Cardoso Avila**

Cargo: Representante

CPF: [REDACTED]

Assinado de forma  
digital por LUCAS  
CARDOSO  
AVILA [REDACTED]  
Dados: 2024.04.19  
09:26:58 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: LEANDRO FERREIRA RODRIGUES

Cargo: Secretario Municipal de Serviços Públicos

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: FELIPE MARQUES DA SILVA

Cargo: Secretario de Obras

CPF: [REDACTED]

FELIPE MARQUES DA  
SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
FELIPE MARQUES DA  
SILVA [REDACTED]  
Dados: 2024.04.19 14:23:42 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: Clodoaldo Luis Semeone

Cargo: Agente técnico de fiscalização

CPF: [REDACTED]

gov.br

Documento assinado digitalmente

CLODOALDO LUIZ SEMEONE

Data: 22/04/2024 09:51:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*